



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor do escritório CALAZANS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.338.475/0001-77, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica na Aplicação da Lei 14.133/21, a Nova Lei de Licitações.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Urucânia/MG, 21 de outubro de 2025.

Dimas Roberto

Presidente da Câmara Municipal de Urucânia



(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520



contato@camaraurucania.mg.gov.br



www.camaraurucania.mg.gov.br

Praça Leopoldino Januário Pereira, 158 - Centro
CEP: 35380-000 / CNPJ: 00.857.688/0001-20